

**EDITAL Nº 01/CPSA/FIES, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO  
FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO - UNIVS**

**GESTÃO 2025 – 2027**

O Centro Universitário - UNIVS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às recomendações da Portaria Normativa Nº 01, de 22 de janeiro de 2010 e Portaria Normativa Nº 209 de 07 de março de 2018 que dispõe critérios de adesão à concessão de financiamento estudantil na representante docente e discente desta instituição de ensino superior para composição da Comissão Permanente de Supervisão de Acompanhamento (CPSA) do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) do Local de Oferta: 658956 - Avenida Monsenhor Frota.

**1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS**

A Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) é responsável pela validação das informações prestadas pelo estudante no ato da inscrição para contratação do FIES, bem como iniciar o processo de aditamento de renovação dos contratos do financiamento, dando suporte aos discentes durante todo o período de utilização do FIES.

A CPSA será composta por cinco membros, dentre os quais, dois representantes da instituição, dois representantes do corpo discente e um representante do corpo docente da IES.

São atribuições da CPSA:

- 1.1. Tornar públicas as normas que disciplinam o FIES em todos os locais de oferta de cursos da instituição;

- 1.2. Permitir a divulgação, inclusive via internet, dos nomes e dos endereços eletrônicos dos membros da CPSA;
- 1.3. Analisar e validar a pertinência, a suficiência e a veracidade das informações prestadas pelo aluno no Processo Seletivo do FIES e no módulo de inscrição do SisFIES, bem como da documentação por este apresentada para habilitação ao financiamento estudantil, na forma da Lei nº 10.260, de 2001, e demais normas que regulamentam o FIES;
- 1.4. Emitir, por meio do sistema, Documento de Regularidade de Inscrição (DRI) do estudante;
- 1.5. Avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes financiados, tendo em vista o desempenho necessário à continuidade do financiamento;
- 1.6. Adotar as providências necessárias ao aditamento dos contratos de financiamento e emitir os documentos de regularidade pertinentes;
- 1.7. Zelar pelo cumprimento da legislação e normas do FIES.

## **2. DOS CANDIDATOS**

Os membros das Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento terão mandato de 02 (dois) anos e exercerão função NÃO remunerada (caráter voluntário). Somente poderá se inscrever as vagas que trata este Edital, os candidatos (discente e docente) que atendam, cumulativamente, às seguintes condições:

### **2.1. Representantes Discentes FIES;**

- 2.1.1. Ser aluno FIES regularmente matriculado nos cursos de graduação do Centro Universitário - UNIVS no período letivo 2025.1; e
- 2.1.2. Ter disponibilidade para participar das reuniões e eventos da comissão.

### **2.2. Representantes Docentes;**

- 2.2.1. Ser professor do Centro Universitário - UNIVS;
- 2.2.2. Ter disponibilidade para participar das reuniões e eventos da comissão.

### 2.3. Representantes da Instituição

- 2.3.1. Compor o quadro administrativo da IES;
- 2.3.2. Ser indicado pelo Conselho Universitário – CONSUN, para presidente e vice-presidente da CPSA de cada local de oferta de cursos.

### 3. DAS VAGAS

De acordo com Art. 23 da Portaria Normativa N° 1, de 22 de janeiro de 2010 as Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento terão a seguinte composição:

- 3.1. 02 (dois) representantes da instituição de ensino;
- 3.2. 02 (dois) representantes do corpo discente da instituição de ensino;
- 3.3. 01 (um) representante do corpo docente da instituição de ensino.

**QUADRO I - Composição das Comissões**

REPRESENTANTES	TÍTULO	VAGAS
		Unidade ICÓ
		Local de oferta 658956
<b>Representantes da Instituição</b>	Titular	2
<b>Representantes Discentes</b>	Titular	2
<b>Representante Docente</b>	Titular	1

Após a eleição dos membros titulares, discentes e docentes, os demais candidatos não eleitos, irão compor o banco de suplentes que substituirão os titulares no caso de vacância, de impedimento ou de desistência da representação. A convocação dos suplentes será realizada seguindo a ordem de melhor classificação final da eleição.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período de Inscrição: **09/06 até às 21h do dia 16 de junho de 2025;**
- 4.2. As inscrições deverão ser efetuadas em formulário google drive expedido pela CPSA;

Para candidatos discentes o link do formulário de inscrição será disponibilizado no e-mail (de todos os alunos FIES matriculados em 2025.1) cadastrados no [sisfies/sifes](#).

Para os candidatos docentes o link do formulário será disponibilizado no e-mail de cadastro institucional.

4.3. No ato da Inscrição, o candidato deverá anexar foto legível do documento de identificação (RG ou CNH) e uma foto 3x4 atualizada (a foto será utilizada para divulgação dos candidatos, votação e resultado).

## **5. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

A apuração dos candidatos inscritos será realizada presencial dia **30 de junho de 2025** **ás no prédio principal**, pela CPSA, Gestão 2023 - 2025, responsável por lavrar a ata com o resultado e lista de candidatos inscritos.

A lista de candidatos inscritos, discentes e docentes será divulgada para conhecimento da comunidade acadêmica no dia **18 de junho de 2025**, em locais de grande circulação de estudantes, site da IES e demais canais de comunicação.

## **6. DA ELEIÇÃO**

A eleição será realizada no período de **24 até as 21h do dia 27 de junho de 2025** exclusivamente pela internet:

- 6.1. Os representantes Docentes serão eleitos pelo corpo docente através de Formulário online (link será enviado por e-mail);
- 6.2. Os representantes Discentes serão eleitos pelo corpo discente (FIES) **através do Portal Educacional do Aluno**.

## **7. DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO**

A apuração da eleição será realizada (**presencial?**) dia **30 de junho de 2025 (às 16h, onde?)**, pela CPSA, Gestão 2023 - 2025, responsável por lavrar a ata com o resultado final da eleição. Os representantes Titulares serão eleitos de acordo com a quantidade de votos recebidos e, em caso de empate, será levada em consideração a idade do candidato, sendo concedida a vaga ao candidato de maior idade. Após a apuração dos votos, a lista com os nomes dos candidatos eleitos será divulgada no dia **01 de julho de 2025**.

## **8. DA POSSE**

Os candidatos eleitos a nova CPSA, Gestão 2025 - 2027 do Centro Universitário - UNIVS tomarão posse no dia **04 de julho de 2025 (às 16h, confirmar)**, com a presença de todos os membros da Comissão vigente **de forma virtual por google meet**.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os candidatos eleitos para composição da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) do Centro Universitário - UNIVS deverão cumprir as normas estabelecidas na Portaria Normativa N° 01, de 22 de janeiro de 2010 e na Portaria Normativa N° 209 de 07 de março de 2018 do Ministério da Educação, que dispõem da constituição e regimento da CPSA.

Ao final do período de vigência de atuação dos membros, será expedida declaração certificando a participação dos membros na CPSA.

Informações adicionais e esclarecimentos referentes ao processo da eleição, serão obtidos pelo telefone (88) 3561-9200, por *e-mail*, [fies@univs.edu.br](mailto:fies@univs.edu.br), Whatsapp (88) 9.9211-8248 ou com os membros da gestão atual da CPSA no local de oferta.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Icó, 03 de junho de 2025  
CPSA - Gestão 2025 - 2027  
Centro Universitário - UNIVS

**Nathan Reinaldo Alves**  
**Presidente e Representante - Instituição**  
**UNIVS – Centro Universitário**

**CARLOS DANIEL DA SILVA BEZERRA**  
Instituição

**CARLOS EMANUEL FIRMINO DE GOIS**  
Discente

**JOÃO ELIAS MOREIRA FILHO**  
Docente

**DAYANNY GOMES BONFIM**  
Discente

**GILMÁRIO AUGUSTO SUCUPIRA FILHO**  
Membro convidado - DTI



**Centro Universitário**  
**Vale do Salgado**

### ANEXO I – Cronograma

29/05/2025	Reunião e elaboração do edital
03/06/2025	Divulgação do Edital
09 a 16/06/2025	Inscrições
18/06/2025	Divulgação dos candidatos inscritos
24 a 27/06/2025	Eleição
30/06/2025	Apuração dos votos
01/07/2025	Divulgação do resultado da eleição
04/07/2025	Posse dos candidatos eleitos



Centro Universitário  
Vale do Salgado